



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 06/2025.

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA a Inexigibilidade de Chamamento Público** visando à **transferência de numerários**, nos valores de: **R\$ 15.000,00, R\$ 29.258,45, R\$ 29.258,45, R\$ 69.258,45, R\$ 198.326,08, R\$ 20.000,00, R\$ 30.000,00, R\$ 10.000,00 e R\$ 80.000,00**, em: **01, 02, 02, 03, 10, 01, 02, 01 e 08 parcelas**, às entidades: **ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE - ARTSOL**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.992.978/0001-26; **UM FUTURO E UMA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 20.102.666/0001-68; **CASA DE SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.696.188/0001-30; **VILA BEATO CONTARDO FERRINI - VILA VICENTINA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.244.290/0001-57; **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 51.816.965/0001-98; **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVINCIA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 60.919.909/0007-65; **LAR DO IDOSO - SERVAS DO SENHOR**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 57.726.978/0001-52; **ASSOCIAÇÃO MENINA DOS OLHOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BEBEDOURO - AMO**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 09.124.898/0001-84; e **CASA SANTO EXPEDITO**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.346.194/0001-20, cadastradas no **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, autorizadas e **conveniadas com o Poder Público Municipal**, através de **recursos próprios oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas Municipais 2025**, conforme **Ofício/060/2025-mps**, para aplicação no **Custeio de: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Serviço de Longa Permanência para Idosos - ILPIs; Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Abordagem Social**, para o **Desenvolvimento e Execução de seus Projetos** intitulados: **“TransformArt - Transformar desafios em oportunidades”**; **“Acolher com Esperança”**; **“Promoção Humana - PH”**; **“Melhor Idade”**; **“Envelhecer”**; **“Acolher”**; **“Novo Agir a partir da criatividade”**; **“Um Novo Horizonte”**; e **“Arborescer”**, respectivamente, conforme **Planos de Trabalho** aprovados, com respaldo legal no **artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, de conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 06/2025 de Inexigibilidade nº 06/2025 de Chamamento Público**.

Outrossim, **concede-se**, a partir da data desta publicação, **prazo de 5 (cinco) dias** para apresentação de **impugnação** à justificativa, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Bebedouro/SP., 10 de março de 2025.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”